



PROJETO DE LEI Nº 083, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

09.272.0027.22093 – Inativos e Pensionistas Do Previmar

Fonte 1.800.1111000

3190.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.6000.000,00
------------	---	---------------

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

09.272.0027.22093 – Inativos E Pensionistas Do Previmar

Fonte 1.800.1111000

3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00
------------	------------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

99.997.0027.20095 – Reserva Legal Do Previmar

Fonte 1.800.0000000

9999.99.00	Reserva de contingência ou Reserva do RPPS	1.700.000,00
------------	--	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 083/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 083/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providências.

O crédito solicitado é necessário para que se possa viabilizar o pagamento dos benefícios aos inativos e pensionistas do PREVIMAR. Isto porque houveram reajustes salariais (RGA e demais aumentos), bem como incremento de novas aposentadorias, majorando o valor dos benefícios, havendo a necessidade da respectiva suplementação.

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação em regime de **Urgência Especial**, possibilitando que as ações sejam realizadas, com manutenção dos benefícios aos inativos e pensionistas do PREVIMAR.

Alto Araguaia – MT, 14 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE MELO

ANICEZIO:7093044

9134

Assinado de forma digital por

GUSTAVO DE MELO

ANICEZIO:70930449134

Dados: 2022.10.17 14:52:26

-03'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de Outubro de 2022.

GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:7093044
9134

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449134
Dados: 2022.10.17 14:51:56
-03'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal